

# FACULDADE UBS

**FACULDADE UBS - São Paulo - SP** - Edital Processo Seletivo nº. 01/2018 em Janeiro de 2018. Em consonância à súmula publicada no DOU 18/12/2012

Em consonância-MEC Nº 207, de 27 de junho de 2011, publ. no D. O. U. de 28/06/2011.

## EDITAL

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Diretora Acadêmica da FACULDADE UBS - SÃO PAULO, nos termos da legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO 2018 – 1º Semestre – nas etapas compreendidas entre os meses Outubro, Novembro, Dezembro e Janeiro/2018 – na modalidade agendas e as condições de acesso, conforme citado abaixo. O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram ou estejam cursando o último semestre do Ensino Médio, ou equivalente, até Dezembro de 2017, sendo que 25% destas vagas estão reservadas por acesso direto aos portadores de diploma de ensino superior devidamente reconhecido pelo MEC e ainda, portadores do boletim de aproveitamento do ENEM. As vagas são oferecidas por fases e após a consolidação de alunos regularmente matriculados serão ofertadas as remanescentes, objeto de edital próprio e publicado nos murais da faculdade.

1.1 CURSOS, VAGAS OFERECIDAS, LOCAL DE FUNCIONAMENTO, NORMAS DE ACESSO E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ATO LEGAL</b>
Processos Gerenciais	Diurno	80	Portaria nº 207 de 28/06/2011

### 2. INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo 2018/1 devem ser feitas no período Outubro/17 a Janeiro de 2018, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 19h30 no endereço de oferta do curso (Alameda Santos, 1293 – 2º andar);

2.2 As inscrições poderão ser feitas pelos seguintes meios e no seguinte local;

2.2.1 No campus da Faculdade, via tele inscrição (3179-9025) ou via internet ([www.ubs.edu.br](http://www.ubs.edu.br)).

# FACULDADE UBS

2.3 Candidatos com deficiência, que exigirem condições especiais para participar do Processo Seletivo, bem como das atividades acadêmicas do curso selecionado, deverão se inscrever exclusivamente na instituição, e declarar em formulário específico sua condição e necessidades para acessibilidade. A correção da prova será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo, sem que haja qualquer prejuízo ou favorecimento especial ao candidato;

2.4 O candidato fará a opção pelo tipo de avaliação – por agendamento individual ou tradicional. A nota obtida na avaliação do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) poderá ser utilizada em caráter complementar ao vestibular, para aumentar sua média final e colocação no processo seletivo. Será optativa a participação do processo seletivo interno, o candidato que se matricular pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI.

### **3. DA FORMA:**

3.1 O Processo Seletivo 2018/1 consta da elaboração de uma redação sobre tema, preferencialmente, relacionado à área de atuação do curso, podendo ser feita em qualquer data no período concomitante, ou seja, entre o período de Outubro de 2017 a Janeiro de 2018, observado a duração máxima de duas horas e meia;

3.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munido de documento de identidade (documento original) e caneta esferográfica, azul ou preta;

3.3 Os candidatos deverão observar as seguintes instruções para a realização da prova:

3.3.1 Comparecer ao local indicado para a prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência, do horário marcado para início da mesma (apenas para prova tradicional);

3.3.2 Entrar no local apenas com objetos de uso pessoal;

3.3.3 Não portar material de consulta, nem calculadoras ou similares, aparelhos de comunicação como telefone celular, pager, equipamentos de som e outros.

### **4. AVALIAÇÃO**

4.1 A prova será atribuída nota de zero (0) a dez (10), sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo nota igual ou superior a cinco (5). O candidato pode, eventualmente, requerer a

# FACULDADE UBS

utilização da nota obtida no ENEM em substituição à elaboração da Redação, de acordo com a deliberação da Comissão do Processo Seletivo.

## 5. RESULTADOS

5.1 Serão divulgados pela Secretaria da Faculdade UBS, 48 horas (dois dias úteis) após a realização da prova de seleção;

5.2 A classificação dos candidatos se dará por ordem crescente, respeitando-se o limite das vagas do curso e local, indicados na inscrição. Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que:

5.2.1 Usarem de fraude;

5.2.2 Não alcançarem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) na prova;

5.2.3 Faltarem à prova;

5.2.4 Obtiverem nota zero na redação;

5.3 No caso de candidatos com igual resultado na prova, para o desempate será considerada a ordem de inscrição dos candidatos no Processo Seletivo.

## 6. MATRÍCULA

6.1 As matrículas devem ser feitas em até cinco dias após a divulgação do resultado, mediante apresentação da documentação legalmente exigível. Ultrapassado tal prazo, o candidato se sujeita à eventual indisponibilidade de vaga;

6.2 Somente podem se matricular os candidatos que, efetivamente, comprovarem a conclusão do ensino médio ou equivalente;

6.3 O candidato aprovado no processo seletivo que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado, perde a vaga correspondente;

6.4 No ato da matrícula, o candidato deve apresentar, juntamente com o requerimento fornecido pela secretaria, uma cópia simples dos seguintes documentos:

# FACULDADE UBS

6.4.1 Certidão de nascimento ou casamento, documento de identidade; CPF do candidato ou seu responsável legal; histórico e certidão de conclusão do ensino médio ou equivalente; comprovante de residência (com CEP) e do pagamento da primeira parcela da semestralidade e 2 (duas) fotos 3x4 recentes.

OBS: As cópias dos documentos não autenticadas devem vir acompanhadas dos originais, para conferência da secretaria; Para os candidatos que se matricularem pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI, fica estabelecido os documentos exigidos também no edital do próprio programa.

6.5 De conformidade com a legislação pertinente, os documentos do ensino médio devem, necessariamente, satisfazer as seguintes exigências: portar o timbre da instituição educacional emitente (papel timbrado), carimbo de identificação das assinaturas das autoridades emitentes – diretor, secretário ou seus substitutos legais, declaração que o candidato está apto a continuar os estudos no nível superior e data de conclusão anterior à data da matrícula;

6.6 O candidato que estiver concluindo o Ensino Médio, obrigatoriamente, deve apresentar o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar até 15 (quinze) dias úteis contados da data de início das aulas, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a matrícula efetuada anteriormente, sem devolução dos valores já pagos.

6.7 A falta de qualquer dos documentos relacionados, implica a não efetivação da matrícula, não se facultando, em hipótese alguma, matrícula condicional ou qualquer outro tipo de recurso; Para os candidatos que se matricularem pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI, o prazo para entrega dos documentos será divulgado pelo próprio edital do programa.

6.8 Os certificados oriundos de cursos supletivos ou de educação de Jovens e Adultos somente terão validade se o candidato, efetivamente, tiver atendido os requisitos legais de idade e suficiência – no ato da matrícula;

6.9 Os candidatos que tiverem concluído o ensino médio ou equivalente no exterior devem apresentar documentos conforme exigido pela legislação vigente;

6.10 A Faculdade reserva o direito de não oferecer o curso que tiver matrículas em quantidade inferior de vagas propostas.

## **7. Disposições finais:**

7.1 Validade:

# FACULDADE UBS

7.1.1 Os resultados do Processo Seletivo 2018/1 são válidos para o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2018;

7.2 A Faculdade UBS está credenciada nos programas estudantis: PROUNI (Programa Universidade para todos), FIES (Programa de Financiamento Estudantil) e Escola da Família;

7.3 Não há, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas;

7.4 O ato de inscrição implica na adesão às normas deste Edital;

7.5 A instituição se reserva o direito de não criar turmas, caso a quantidade de alunos matriculados seja inferior a 30;

7.6 A Faculdade UBS reserva-se, também, o direito de realizar novas edições de Processo Seletivo, até o preenchimento total das vagas ofertadas, observando as mesmas normas descritas no presente.

7.7 Todas as demais condições e pré-requisitos estão disponíveis no site [www.ubs.edu.br](http://www.ubs.edu.br) e no edital fixado na Secretaria.

7.8 Eventuais casos omissos devem ser resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de 2018.

São Paulo, 10 de Outubro de 2017.



---

Andrea Silvia Securato

**Secretária Geral**